



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 457/2013 de 21 de fevereiro de 2013.

“Constitui a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquirai, Mato Grosso do Sul”.

O Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estabelecidas;

Considerando o disposto na Resolução Normativa de nº 04 de 17 dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquirai, nos termos desta portaria.

Art. 2º Cabe à Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquirai:

I- Definir o Regimento da 5ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 18 da Resolução Normativa nº 04, conforme os seguintes;

II- Definir a pauta da Conferência;

§ 1º- Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º- Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

III- *Mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 5ª Conferência Municipal da Cidade;*

IV- *Produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.*

Art. 3º *A Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquirai será composta pelos representantes, titulares e suplentes:*

I- *Poder Público Municipal:*

Titular: *Francisco Eurico Ribeiro*

Suplente: *Luíz Carlos de Souza*

a) *Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo*

Titular: *Anderson Francisco da Silva*

Suplente: *Diego Alexandre Tomazelli*

II- *Poder Legislativo Municipal:*

Titular: *Joel José Cardoso*

Suplente: *Ronney Minella*

III- *Movimentos Sociais e Populares*

a) *Associação Milagre da Fibra*

Titular: *Katia Aparecida da Silva de Sá*

Suplente: *Lurdes Rocco*

b) *Associação Produtores do Assentamento P. A. Caburay*

Titular: *Nilton Cesar Souza Macario*

Suplente: *Alziro José da Cruz*

IV- *Entidades Empresariais:*

Titular: *Valmir Lopes*



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Suplente: Suzana Rosa Delai

V- Entidades Sindicais de Trabalhadores:

Titular: Gilmar Perin

Suplente: Reni de Lima Vaz

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, 21 de fevereiro de 2013.

Ricardo Favaro Neto

Prefeito Municipal